

EDITAL (05/2026)
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PPGArtes)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes - PPGArtes, da Universidade Estadual do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Instituir Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Considerando as Resoluções nº 042/2023 CEPE/Unespar, nº 043/2023 - CEPE/Unespar, bem como a Resolução nº 20/2025 - CAD/Unespar, alterada pela Resolução nº. 310/2025 - CAD/Unespar e a Resolução nº. 012/2026 - CAD/Unespar, que aprova a oferta e concessão de bolsas institucionais aos alunos dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Unespar, está sendo ofertada 1 (uma) bolsa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), durante o período de doze meses, com previsão inicial para o mês de abril de 2026.

Parágrafo único – Aplica-se este edital aos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES), da turma de 2026, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), que atendam às exigências legais e regimentais relacionadas à matéria. O recebimento efetivo das bolsas será condicionado à regularidade do registro acadêmico discente.

II – DAS VAGAS

Art. 2º – Serão classificados discentes do Mestrado para a concessão de bolsas que serão ocupadas obedecendo a ordenação estabelecida, conforme a oferta e desocupações.

§ 1º – Há previsão de 1 (uma) bolsa de Mestrado em 2026.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições pleiteando as bolsas deverão ser realizadas no período improrrogável de 18hs do dia 02/03/2026 às 12hs do dia 09/03/2026, mediante mensagem de e-mail com o assunto “*Processo Seletivo Bolsas PPGArtes – 2026 – Nome da(o) aluna(o)*”, enviada ao endereço ***secretaria.ppgartes@unespar.edu.br*** e instruída com os seguintes documentos, em formato **PDF único**, que deve ter como título o “*nome da(o) candidata(o)*”:

- a) Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho assinado pelo(a) orientador(a) (**ANEXO I**);
- b) Breve relato/requerimento expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa;
- c) Projeto de dissertação;
- d) Currículo Lattes;
- e) Termo de compromisso assinado pelo(a) orientador(a) (**ANEXO II**);
- f) Fichas de Autodeclarações (obrigatórias) (**ANEXOS III e IV**); Fichas Facultativas (no que couber ao candidato) (**ANEXOS V e VI**).
- g) O aluno beneficiário deverá dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não poderão ter pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual.

§ 1º - O Programa não se responsabiliza por problemas de acesso, formatação e transmissão ocorridos durante o preenchimento e envio dos documentos.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste edital.

Proposta de alterações para próximo Edital de Bolsas:

IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 4º – O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta por integrantes do Colegiado, designados para esse fim.

Parágrafo único – A Comissão de Seleção deverá ser composta pela coordenadora, um docente de cada linha de pesquisa, eleito pelo Colegiado, contemplando às Áreas de Conhecimento do Programa, e representante discente eleita(o) pelos pares.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º - A Comissão deverá ler e analisar todos os projetos de pesquisa e a documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo a cada aluno os pontos que lhe correspondem, o que dará elementos para a elaboração da lista classificatória.

Os itens relativos à documentação apresentada receberão a seguinte pontuação:

Plano de Trabalho associado ao projeto de pesquisa a ser apresentado: serão avaliadas a redação, coerência, clareza dos objetivos, a fundamentação teórica e referencial bibliográfica (3 pontos);

Currículo Lattes com comprovação: serão avaliadas a produção acadêmica, e artística, participação em eventos, participação em projetos e programas de ensino, pesquisa e/ou extensão: (3 pontos);

Relato/requerimento e formulários de autodeclaração expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa: (4 pontos).

§ 1º Demanda social (critério eliminatório e classificatório)

Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos serão aceitos – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);

Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho ou documentos com datas comprobatórias – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando ausência de vínculo empregatício) ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;

§ 2º Reserva de Vagas (critério classificatório)

Justificativa da necessidade da bolsa. Os critérios para análise e concessão de bolsas são pautados pela demanda social (DS), com ênfase na articulação prioritária

e distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGArtes. Em casos de necessidade de desempate, será considerado o perfil acadêmico como critério adicional.

VI – DOS DOCUMENTOS PARA OS CONTEMPLADOS

2. Dados bancários (a conta bancária para recebimento da bolsa deve ser exclusivamente do Banco do Brasil).

As datas para envio de tais documentos serão anunciadas em edital próprio intitulado EDITAL FINAL CLASSIFICATÓRIO, conforme CRONOGRAMA.

VII – DOS RECURSOS

Art. 6º – O candidato poderá interpor recurso administrativo (mediante o e-mail secretaria.ppgartes@unespar.edu.br à Comissão de Seleção, contra o resultado do processo seletivo, no prazo improrrogável de até 24 horas após a divulgação do resultado.

VIII – DO CRONOGRAMA

O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Inscrições	das 18hs do dia 02/03/2026 às 12hs do dia 09/03/2026
Divulgação de inscrições homologadas	A partir do dia 10/03/2026
Prazo de recurso sobre inscrições não homologadas	A partir do dia 10/03/2026
Divulgação do Edital Final de inscrições homologadas	A partir do dia 10/03/2026
Divulgação do Edital Classificatório	A partir do dia 11/03/2025
Divulgação do Edital Final Classificatório	A partir do dia 12/03/2025
Envio dos documentos para discente selecionado/a	A partir do dia 16/03/2025

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados a esse processo seletivo será veiculado obrigatoriamente na página de internet do Programa (<https://ppgartes.unespar.edu.br/>) e demais canais de informação Institucional.

§ 1º – A aprovação ou classificação no processo seletivo implica ao candidato mera expectativa de direito, respeitando-se o direito subjetivo às bolsas em caso de quebra imotivada da ordem classificatória.

§ 2º – O surgimento de novas bolsas e/ou vacância das bolsas existentes será obedecida a Classificação Final.

Art. 8º – Este edital terá a validade durante o ano corrente.

Art. 9º – Questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Seleção e, caso se faça necessário, o Colegiado do Programa poderá ser consultado.

Curitiba, 02 de março de 2026

Professor Dr. Francisco de Assis
Portaria 1571 /2025 - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Artes/ Mestrado Profissional - Universidade Estadual do
Paraná/Campus de Curitiba II

BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR - FONTE: BOLSA COM RECURSOS INSTITUCIONAIS

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA 2026

Instruções de preenchimento:

- a) Este formulário destina-se a bolsistas de Programas de Pós-Graduação da Unespar, custeados com recursos da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR);
b) O preenchimento de todos os quadros é obrigatório.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO INICIAL		
Programa:		
Campus:		
DADOS DO BOLSISTA		
Nome do Bolsista:		
CPF:	RG:	
Banco do Brasil: (é obrigatório a conta do bolsista ser do banco do Brasil)	Agência:	Conta:
Modalidade: () Mestrado, valor R\$ 2.100,00 () Doutorado, valor R\$ 3.100,00		
Quantidade de parcelas a serem pagas: 12		
Início das atividades do bolsista: 01/04/2026		Previsão de fim das atividades do bolsista: 31/03/2027
E-mail:	Telefone:	
DADOS DO ORIENTADOR		
Nome:		
E-mail:	Telefone:	
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, neste sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:		
a) dedicação integral às atividades do programa/projeto que sou bolsista;		
b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;		
c) que o recebimento da referida bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício com a instituição e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição;		
d) dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo Programa de Pós-Graduação durante a vigência da bolsa e não possuir pendências junto ao CADIN - Cadastro Informativo Estadual.		

- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
f) realizar estágio docente de acordo com os regulamentos específicos de cada programa;
g) assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada;
h) ciente que somente poderei iniciar minhas atividades de bolsista após a autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei contados do conhecimento do fato.

Tenho ciência que a bolsa será implementada respeitando as regras previstas no Edital 004/2026 - PRPPG/Unespar, ciente ainda que a implementação da bolsa e percepção dos valores relativos à bolsa somente ocorrerá após a autorização Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

____ de ____ de 2026.

Nome bolsista	Nome do orientador
---------------	--------------------

EDITAL 004/2026 - PRPPG/Unespar
BOLSAS PARA ESTUDANTES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGs) STRICTO SENSU DA UNESPAR - FONTE: BOLSA COM RECURSOS INSTITUCIONAIS

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO 2026

1. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Refere-se ao Plano de Trabalho da pesquisa do bolsista)

Nome do bolsista:	
PPG:	
Título da pesquisa:	
Resumo (máximo 10 linhas)	
Palavras-chave: (de 3 a 5)	
Objetivo Geral:	
Objetivos específicos:	
Atividades a serem realizadas pelo estudante: (adicionar linhas, se necessário) 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7.	
Resultados esperados: (máximo 10 linhas)	
Cronograma: Conforme o período de 12 meses das atividades	
Atividades	MESES

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

Referências: (nas normas da ABNT)

Assinaturas:

Nome bolsista	Nome do orientador
Assinatura eletrônica via e-protocolo do bolsista	Assinatura eletrônica via e-protocolo do orientador

Local e data.